Câmara

LEI Nº 6.920, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 118/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir recursos provenientes de Emendas Parlamentares do Governo Federal na modalidade de Investimento, classificada no Grupo de Natureza de Despesas - GND 4, para a Organização da Sociedade Civil - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, conforme abaixo descrito:

Serviço Socioassistencial	Programação	Valor R$
Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	350650820200001 350650820200003	34.000,00 150.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva	350650820200001	16.000,00

ART. 3º. A Entidade destinará os recursos para aquisições de equipamentos, materiais permanentes e veículo em compatibilidade com a Política de Assistência Social, organizada e geridas sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com os Planos de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, devidamente aprovados pelas Resoluções 17 e 23/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente